



Município de Presidente Prudente

Decreto N° 37.969 de 1 de julho de 2026

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
AUTORIZADO PELA LEI 11.984/2026"**

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 21.662,50 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	14	Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade	14.02	Fundo Municipal de Assist. Social			
Classificação		08.245.0890.2.490.00			
Ficha	1270	3.3.50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		R\$ 20.662,50
Ficha	1271	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS		R\$ 1.000,00
Total					R\$ 21.662,50

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos de excesso de arrecadação.

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de julho de 2026.

Município de Presidente Prudente, 1 de julho de 2026.

Milton Carlos de Mello
Prefeito Municipal

Cadmo Lupércio Garcia
Secretário Municipal de Finanças

Celso Gazolla Bondarenko
Secretário Municipal de Administração